



**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
POLO JI-PARANÁ/UNIR – PJIPAMNPEF**

EDITAL DE MATRÍCULA DA TURMA MNPEF 2020

POLO JI-PARANA/RO

- 1.** As matrículas no curso do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física executado, no Polo Ji-Paraná, localizado no Campus da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para os candidatos selecionados e suplentes do Processo Seletivo MNPEF – turma 2020 serão regidas por este Edital o qual, por sua vez, foi estabelecido de acordo com as regras dos Editais do referido processo seletivo.
 - 1.1.** Conforme está previsto no item 6.1 (subitem f) do Edital Nacional MNPEF – SBF 01/2019, que é o Edital que rege o processo seletivo de escolha da turma 2020, é função deste Polo realizar o processo de matrícula dos candidatos e definir os documentos necessários para a realização desta matrícula.
- 2.** Para este curso são oferecidas **10 (dez)** vagas no total, sendo destas 08 (oito) vagas pela ampla concorrência e 2 (duas) pelas ações afirmativas, que formarão a turma 2020 deste curso de mestrado conforme estabelece o Edital Nacional e o Edital Complementar deste Polo.
- 3.** As matrículas dos candidatos a que se refere este Edital somente serão efetivadas se as mesmas atenderem as regras deste Edital e dos Editais Nacional e Complementar deste Polo relativos ao processo seletivo MNPEF 2020.
- 4.** A matrícula deverá ser feita em duas etapas: na **etapa 1** será feita on-line numa página específica do sistema SIGAA (link a ser publicado no ANEXO 01 deste Edital) da UNIR através da inserção de documentos digitalizados descritos no item 8 deste Edital e na **etapa 2** será uma etapa presencial quando o candidato (ou seu procurador(a) legalmente constituído) deverá apresentar os documentos originais que foram inseridos digitalmente na etapa anterior para conferência e homologação pela Secretaria de Registro Acadêmico do Campus da UNIR de Ji-Paraná (SERCA-JP).
 - 4.1.** As informações adicionais sobre como fazer a etapa 1 da matrícula serão divulgadas futuramente no Anexo 1 deste Edital intitulado: “Link de acesso e orientações sobre como fazer a primeira etapa da matrícula da turma 2020 no curso do MNPEF do Polo de Ji-Paraná”.
- 5.** Conforme estabelece o Edital Complementar do Polo no Anexo 1 o prazo para a realização da matrícula dos 10 (dez) candidatos selecionados é entre os dias 11/02/2020 e 13/02/2020.
- 6.** Conforme estabelece o Edital Complementar do Polo no Anexo 1, o prazo para a matrícula de candidatos suplentes, se houver, é entre os dias 19/02/2020 e 20/02/2020. Tal matrícula de suplentes, se houver, também deverá ser feita seguindo as regras deste Edital.
 - 6.1.** A convocação do(s) candidato(s) suplente(s), se houver, será feita entre os dias 17/02/2020 e 18/02/2020 e será realizada por intermédio da página eletrônica do Polo (www.mnpef.unir.br).
- 7.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no item 5 deste Edital. O candidato selecionado que não efetuar a sua matrícula ou não tiver a sua matrícula efetivada no prazo indicado no item 5 deste Edital será considerado eliminado conforme está previsto no item 5.5 e

nos subitens 5.5.1 e 5.5.2 do Edital Complementar deste Polo. Nesta situação, dentro do prazo estabelecido no item 6.1 deste Edital, outro candidato (suplente) será convocado a ocupar a vaga aberta pela eliminação, respeitando a ordem de classificação e as regras de preenchimento de vagas do Edital Complementar deste Polo.

8. A etapa 1 estabelecida no item 4 deste Edital será constituída pela inserção digital dos documentos descritos a seguir dentro do prazo previsto no item 5 deste Edital para matrícula de candidatos selecionados e no item 6 deste Edital para matrícula, se houver, de candidatos suplentes. Os documentos a serem inseridos digitalmente são os seguintes:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Comprovante de residência;

f) Título de eleitor;

g) Certificado/Diploma e Histórico do Ensino Médio;

h) Diploma de curso de graduação (frente e verso) conforme item 2.2 do Edital Complementar deste Polo MNPEF – SBF 01/2019, ou declaração oficial de colação de grau ou atestado de conclusão final do curso de graduação até no fim do prazo estabelecido no item 5 deste Edital, conforme estabelece o item 2.8.1 do Edital Nacional MNPEF – SBF 01/2019;

i) Histórico escolar de curso de graduação;

j) Comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental conforme estabelece o item 5.5 do Edital Nacional – SBF 01/2019 e o item 2.2.5 do Edital Complementar deste Polo.

9. As etapas 1 e 2 definidas no item 4 deste Edital deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 5 deste Edital para a matrícula dos candidatos selecionados e, se houver matrícula de candidatos suplentes, dentro do prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

9.1. No ato da etapa 2, ao apresentar os documentos originais da MATRÍCULA à SERCA JP, será realizada a pesquisa nas páginas oficiais para CONSULTAR a REGULARIDADE do “CPF” e da “Quitação Eleitoral” do candidato cuja REGULARIDADE é requisito obrigatório para a efetivação da matrícula. A SERCA JP poderá posteriormente, ao longo da oferta do Curso, requerer outro documento do candidato que for necessário para complementação do acervo documental dos dados da matrícula.

9.2. Nesta etapa 2 a SERCA-JP terá a função de verificar se todos os documentos especificados no item 8 deste Edital foram realmente inseridos digitalmente numa página específica do SIGAA conforme estabelece o item 2.1 deste Edital por cada um dos candidatos na etapa 1 e se tais documentos inseridos conferem com o original. Na situação que pelo menos um dos documentos indicados no item 8 deste Edital não tenha sido inserido digitalmente no prazo previsto ou que não confira com o original, ou ainda que o candidato não tenha comparecido na SERCA-JP dentro do prazo estabelecido para apresentar os documentos conforme exige a etapa 2 a matrícula não será homologada pela SERCA-JP, ficando assim o candidato eliminado.

10. Se o candidato for eliminado conforme estabelece o item 9.2 deste Edital, então será convocado um candidato suplente para ocupar a vaga do candidato eliminado conforme estabelece o item 7 deste Edital.

11. O candidato suplente que for convocado deverá realizar a matrícula seguindo as mesmas etapas 1 e 2 especificadas no item 4 deste Edital dentro do prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

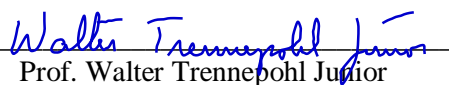
11.1 O candidato suplente convocado, conforme estabelece os itens 7 e 10 deste Edital, não inserir digitalmente algum dos documentos especificados no item 8 deste Edital ou deixar de comparecer na SERCA-JP para apresentação dos documentos para conferência no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, será eliminado por não ter concluído o processo de matrícula dentro do prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

12. Na impossibilidade de comparecimento do candidato para a apresentação dos documentos originais para conferência na etapa 2 do processo de matrícula, esta apresentação dos documentos poderá ser feita por um Procurador legalmente constituído desde que esteja portando todos os documentos originais descritos no item 8 deste Edital.

13. Não será aceito apresentação condicional de documentos na etapa 2 e nem apresentação de documentos feito por terceiros a não ser por Procurador devidamente constituído.

14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho deste Polo.

Ji-Paraná, 13/01/2020.



Prof. Walter Trennepohl Junior
Chefe em exercício do Polo 5/Ji-Paraná/MNPEF/UNIR
Port. nº 048/2016/GR/UNIR